

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESAS Nº 488/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO:

O objeto da contratação é o registro de preços, visando eventuais contratações de serviços de segurança privada desarmada em eventos esportivos realizados pelo Município, com a finalidade de garantir a integridade física dos participantes, torcedores e demais envolvidos, bem como a proteção das instalações e do patrimônio público e privado utilizado durante as atividades esportivas.

- A.** Classificação do serviço: O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- B.** Subcontratação: O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2. JUSTIFICATIVA:

A justificativa para essa contratação está relacionada à necessidade de assegurar um ambiente seguro, organizado e adequado para a realização dos eventos desportivos do Município, considerando o grande fluxo de pessoas e a diversidade de públicos presentes. A presença de agentes de segurança desarmados contribui para a prevenção de conflitos, para o controle de acesso e circulação, além de transmitir maior sensação de tranquilidade, especialmente em eventos voltados para famílias e crianças.

Além disso, permite complementar a atuação dos órgãos públicos de segurança, garantindo maior cobertura e eficiência na gestão da ordem durante os eventos. Trata-se de uma medida que reforça a responsabilidade social do Município, ao priorizar a proteção da comunidade sem recorrer ao uso de armas de fogo, e que pode ser implementada de forma sustentável, com baixo impacto ambiental e alinhada às boas práticas de gestão pública.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 53.739,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e nove reais).

O custo médio por hora é de R\$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por agente de segurança.

Destaca-se que os quantitativos indicados são meramente estimativos não existindo obrigatoriedade por parte da Administração de consumo mínimo

| LOTE | CÓDIGO SERVIÇO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. ESTIMADA DE JOGOS | VALOR TOTAL ESTIMADO POR JOGO | VALOR GLOBAL ESTIMADO |
|---|----------------|--|-------------------|--------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Lote 01 Item 01 | 5358 | Serviço de segurança desarmada para jogo de semifinal: 10 seguranças desarmados, uniformizados e identificados. Carga horária: 03 horas Local: Estádio Municipal Homero Soldatelli. Data estimada: A definir Horário estimado: A definir | Serviço por jogo | 10 | R\$ 1.279,50 | R\$ 12.795,00 |
| Lote 01 Item 02 | 5358 | Serviço de segurança desarmada para jogos de final: 10 seguranças desarmados, uniformizados e identificados. Carga horária: 04 horas Local: Estádio Municipal Homero Soldatelli. Data estimada: A definir. Horário estimado: A definir. | Serviço por jogo | 10 | R\$ 1.706,00 | R\$ 17.060,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 29.855,00 | | | | | | |
| Lote 02 Item 01 | 5358 | Serviço de segurança desarmada para jogo de semifinal: 08 seguranças desarmados, uniformizados e identificados. Local: Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto. Carga horária: 03 horas Data estimada: A definir Horário estimado: A definir. | Serviço por jogo | 10 | R\$ 1.023,60 | R\$ 10.236,00 |
| Lote 02 Item 02 | 5358 | Serviço de segurança desarmada para jogos de final: 08 seguranças desarmados, uniformizados e identificados. Local: Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto. Carga horária: 04 horas. Data estimada: A definir. Horário estimado: A definir. | Serviço por jogo | 10 | R\$ 1.364,80 | R\$ 13.648,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 2: R\$ 23.884,00 | | | | | | |

2.1. LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- A.** Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto - Rua Anúncio Curra, nº 2.784, bairro união, CEP 95270-000.
- B.** Estádio Municipal Homero Soldatelli – Rua Barros Cassal, nº 309, bairro centro, CEP 95270-000

2.2. PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizado pesquisa de preço no site Licitacon.

2.3. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para esta aquisição, utilizou-se a média dos valores obtidos nas cotações.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, com o critério de **juízo de menor preço por lote**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

A empresa deverá atender aos requisitos de habilitação previstos no edital e ainda apresentar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- A.** Alvará de Funcionamento, expedido pelo GSVG- Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar
- B.** Atestado da capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já prestou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços ocorrerão seguindo a seguinte dinâmica:

- A.** A contratada oferecerá prestação de serviços de apoio com segurança uniformizada e não armada para controle de acesso e segurança preventiva, a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local.
- B.** Executar os serviços visando à manutenção da ordem do local e da integridade física dos atletas, funcionários, torcedores, arbitragem e toda a comunidade que desfrutar do evento, isto inclui a dissipação de brigas e atritos, desordens e descumprimento das normas dos eventos e campeonatos.
- C.** As datas dos eventos serão comunicadas à empresa em até 10 (dez) dias de antecedência e podendo sofrer alterações ao longo do ano e previamente avisadas à contratante em até 24 (vinte e quatro) horas antes do evento marcado

- D. A empresa contratada se responsabiliza em entregar à Secretaria de Educação e Desporto do Município de Flores da Cunha-RS a relação de nomes e número de documento de identidade dos seguranças que estarão de serviço em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento.
- E. A equipe contratada deverá estar uniformizada, com identificação e com todos os equipamentos necessários para efetuar o serviço solicitado. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.
- F. Manter equipe técnica suficiente e capacitada a fim de realizar os serviços sempre que solicitado

5. DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

A Contratada será a única responsável para com seus empregados, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho, acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214/1978, do Ministério Público do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e devidamente treinados, com cursos de vigilância e segurança de eventos.

Os profissionais deverão atuar conforme planejamento estratégico, garantindo controle de acesso, segurança dos participantes e proteção ao patrimônio.

O serviço será prestado de acordo com as diretrizes e necessidades específicas do evento, considerando número de participantes e local.

A empresa deverá fornecer uniformes e equipamentos adequados para a atuação dos profissionais.

A empresa deverá disponibilizar um coordenador responsável para interlocução com a equipe organizadora do evento.

6. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO:

O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado em até igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no artigo 84º da lei 14.133/2021.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o Art. 19º, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta os artigos 82º a 86º da Lei 14.133/2021.

7. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140º, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- A.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- B.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO:

- A.** O pagamento será realizado por serviço efetivamente prestado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- B.** Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- C.** Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na declaração de despesas anexa a este termo de referência.

10. FISCALIZAÇÃO:

Fica designado o servidor Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Izequiel Brum, Diretor de Desporto.

Fica designado a Secretária Municipal de Educação e Desporto, Neide Sonda de Godoy, com a função de Gestora desta contratação, tendo como suplente o servidor Lucas Barcaro, Subsecretário de Desporto.

11. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto - Matrícula 3958. Contato: (54) 99602-8791 - Ramal: 3500 / E-mail: esporte.adm@floresdacunha.rs.gov.br

Neide Sonda de Godoy
Secretaria de Educação e Desporto

Flores da Cunha, RS, 16 de março de 2026.